



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº.0109/2013

DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a proceder a devolução de R\$=100.000,00= (cento mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimientos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, caso existam.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze.

**VALDEMIR FRANCISCO GIURIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

**CARLA FRADE GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

